



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.201, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 702.800,00 (Setecentos e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 688.744,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais) por conta do Estado e R\$ 14.056,00 (Quatorze mil e cinquenta e seis reais) por conta do Município, para a execução de elaboração de projeto de revitalização dos Córregos do Moinho e Ribeirão das Pedras, assim detalhado:

01 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004 – COORDENADORIA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE

20.606.0081.2081 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Técnica de Meio Ambiente

3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 688.744,00

Fonte de Recurso: 02

Modalidade de Aplicação: 110.000

01 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

004 – COORDENADORIA TÉCNICA DE MEIO AMBIENTE

20.606.0190.1190 – Despesas Continuadas.

3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 14.056,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.000

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será por conta do Contrato FEHIDRO nº 289/2015, no valor de R\$ 688.744,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais), assinado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, complementado no valor de R\$ 14.056,00 (Quatorze mil e cinquenta e seis reais) com a redução parcial da seguinte dotação orçamentária, assim detalhada:

01 – EXECUTIVO

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

001 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

99.999.0041.2041 – Reserva de Contingência.

871 – 9.9.9999 – Reserva de Contingência.....(-)R\$ 14.056,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.000

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder a suplementação, deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 4.101, de 23 de outubro de 2014.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 4.163, de 18 de maio de 2015. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 28 de agosto de 2015.



MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de agosto de 2015.



JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito